



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.002 /

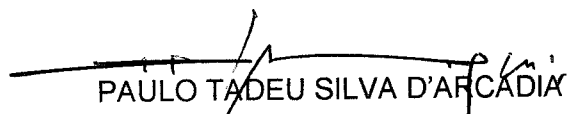
"DENOMINA PIO DA SILVA A ATUAL RUA '1'  
DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PIO DA SILVA** a atual  
rua "1" do loteamento Boa Esperança II, com início na Av. São Joaquim e término no  
lote 6 da quadra A, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 3189, de 10/06/2004.